

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

CNPJ: 10.594.533/0001-00  
 AV. XV DE NOVENBRO, 223  
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 10/2015  
 Número Processo / Ano: 10/2015  
 Data do Processo: 12/03/2015  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

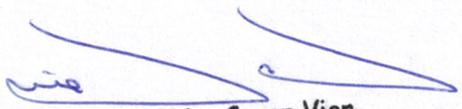
Objeto do Processo: A contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
37	18.01	2.123	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	116.886,57	56.820,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>56.820,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>56.820,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Joaçaba, Em 17/03/15

  
 Eliane Ap. Ceron Vier  
 Assinatura do Responsável  
 CRC/SC 021520/O-0  
 Sec. Mun. Saúde - Joaçaba

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOACABA**

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **38/2015**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 10.594.533/0001-00

Município: JOACABA

---

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Funcional: 10.305.0005 - Vigilância Epidemiológica  
 Projeto/Atividade: 2.123 - BLVGS: BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0038 - Aplicacoes Diretas  
 Código reduzido: 000037

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
 e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/3/2015	10/2015	115.632,62	56.820,00	58.812,62

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 10/2015



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação n. 10/2015  
Modalidade: Pregão Presencial  
Tipo: Menor Preço por Item

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Contratação de clínicas veterinárias para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional destes animais no Município de Joaçaba.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da contratação, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo de R\$ 56.820,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais) para os primeiros 12 (doze) meses.

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta das dotações orçamentárias a serem utilizadas em 2015, sendo que nos próximos orçamentos devem ser consignadas dotações para o cumprimento das obrigações, caso haja prorrogação do contrato.

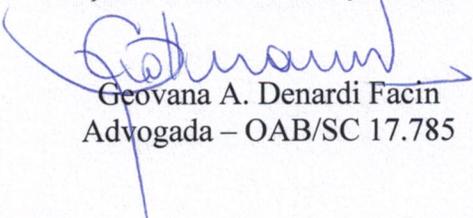
A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, sendo do tipo menor preço por item.

A referida despesa foi autorizada através da Lei n. 4.528/2014.

Quanto às minutas de Edital e a de contrato, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisadas: a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo da Secretaria ou órgão solicitante.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 17 de março de 2015.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO  
PARECER

**De:** Coordenadoria do Controle Interno  
**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 10/2015/fms, edital PP 08/2015/FMS na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: “contratação de clínicas veterinárias para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos”.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitante, orçamento estimativo, deferimento do ordenador de despesa, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório.

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.050/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações. Encontra-se também atendida a IN 08/2014 que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 17 de março de 2015.

*Roberto Minati*  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba